ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

Lei N° 1.301/2019

Altera a Lei n° 1.159/2015 que trata do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Cruz e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei n° 1.159, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6°...

§2° O Fórum Municipal de Educação será convocado, de 2 (dois) em 2 (dois) anos, a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar às metas contidas no Plano Municipal de Educação."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, 08 de julho de 2019.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei Nº 04/2019 de autoria do poder executivo, que ***altera a Lei n° 1.159/2015 que trata do Plano Municipal de Educação do Município de Nova Cruz e dá outras providências***, nos termos que define a Lei nº 11.738/2008, que passa a ser Lei nº 1.301/2019.

Nova Cruz/RN, 08 de julho de 2019

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN